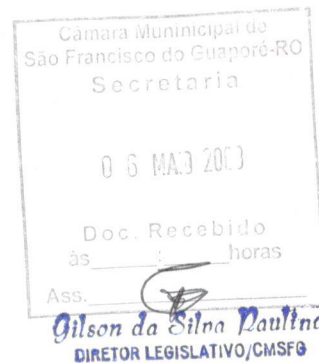
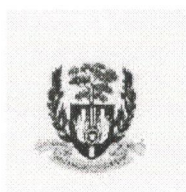




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 424 /2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020800	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.7820534.1000	Recuperação de Estradas Vicinais
33.90.39	Outros Serviços Terc. P. Jurídicas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal para adquirir Material permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Maio de 2008.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal